



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 0063/2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação, notificação, intimação de beneficiários do FFPHMC, bem como sobre declaração e edital de exclusão, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do contido da Lei Municipal nº 032/2011, alterada pela Lei Municipal nº 022/2013,

DECRETA

Art. 1º)- Fica autorizado o Servidor ocupante do cargo de "Diretor de Planejamento e Projetos" autorizado a:

-elaborar, emitir e tomar todas as providências necessárias para publicação e concretização dos Editais de "CONVOCAÇÃO" e/ou de "NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO" dos beneficiários do FFPHMC – Fundo de Financiamento da Política Habitacional do Município de Catanduvas;

-elaborar, emitir, assinar e tomar todas as providências necessárias para publicação e concretização do Edital de "COMUNICAÇÃO DE EXCLUSÃO", bem como da "DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO" dos beneficiários do FFPHMC – Fundo de Financiamento da Política Habitacional do Município de Catanduvas.

Parágrafo único – Todos os editais e demais documentos a serem publicados, antes de se tornarem públicos – com ampla divulgação, deverão ter aprovação do Conselho Gestor do Fundo Municipal do Fundo de Financiamento da Política Habitacional do Município de Catanduvas.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 07 de maio de 2014.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA

PREFEITA